



CARTA DE ORIENTAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE

Em nome do Comitê Gestor da Crise, instalado devido à pandemia do coronavírus, nos dirigimos aos Promessistas para orientá-los sobre a possibilidade de reuniões nestes tempos de isolamento, quando aproveitamos para desejar a todos as mais ricas bênçãos dos céus.

O Comitê, criado pela Junta Geral Deliberativa da Convenção Geral das Igrejas Adventista da Promessa, reunido recentemente, após analisar a evolução dos casos da COVID19 no Brasil e estudar as recomendações do Ministério da Saúde, **considerando as autorizações governamentais existentes e as novas que poderão ser expedidas, como medidas graduais de diminuição do isolamento social**, resolveu fixar os seguintes parâmetros para a realização de cultos, eventos, ritos, cerimônias, gravações de culto e pequenos grupos sob responsabilidade das Igrejas Adventista da Promessa, devendo, ainda, cada Conselho Local observar a existência de Decretos Estadual e/ou Municipal sobre os assuntos e suas estipulações, além do entendimento com a respectiva Diretoria da Convenção Regional, como seguem:

1. Observar limite máximo de pessoas, por culto;
2. Observar a exigência do uso de EPIs, principalmente máscaras e luvas adequados para evitar a contaminação e transmissão do novo coronavírus;
3. Higienização, após cada uso, e sempre quando do início das atividades: mesas, equipamentos, microfones, violão, teclado, além de todas as superfícies de toque;
4. Higienização, preferencialmente após cada utilização e sempre quando do início das atividades: os pisos, as paredes, forro, banheiro, preferencialmente com água sanitária ou produto adequado;
5. Manter à disposição, na entrada do templo e no púlpito, sempre em local de fácil acesso, álcool em gel 70% para utilização de todos os presentes, inclusive pastor, diretores e músicos;
6. Onde houver ar condicionado instalado, manter limpos os filtros e dutos e, obrigatoriamente, pelo menos, manter uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
7. Manter disponível, em todos os sanitários, sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado;



8. Utilizar, se necessário, copos e eventuais louças ou talheres descartáveis, senão, que sejam higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
9. Quanto possível, adotar sistema de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de horários, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações;
10. Diminuir o número de pessoas nos bancos, estações de trabalho (mesa de som, projeção e púlpito, por exemplo) de forma a garantir a separação entre elas, diminuir o número de pessoas no local e garantir o distanciamento interpessoal estipulado nos respectivo decreto de sua localidade ou, na falta deste, respeitar o mínimo de um metro.
11. Dispor de protetor salivar eficiente, notadamente no caso de oração com imposição de mãos e com a devida recomendação de que as mãos de quem ora, sob tais circunstâncias, não precisam tocar qualquer parte do corpo de quem recebe a oração;
12. Seguir as orientações municipais quanto ao uso de máscaras;
13. Manter fixado, em local visível a todos, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do novo coronavírus;
14. Instruir o pessoal de apoio (ordenados, pessoal de apoio à realização do culto, ritos e cerimônias, zeladoria, limpeza, portaria, além de outros) acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais;
15. Afastar, imediatamente, a participação/frequência, em quarentena, independentemente de sintomas, pelo prazo de 14 dias, todas as pessoas que vierem de localidades em que haja transmissão comunitária da COVID19, ou aqueles que tenham contato direto com pessoas com caso suspeito ou confirmado;
16. Afastar, imediatamente, a participação/frequência, em quarentena, pelo prazo mínimo, de 14 dias, pessoas que apresentem sintomas da COVID19;
17. Afastar, imediatamente, a participação/frequência, de todas as pessoas do grupo de risco da COVID19, **inclusive pastores e missionárias** (1. Pessoas acima dos 60 anos; 2. Pessoas em quimioterapia ou em tratamento de câncer; 3. Pessoas que tenham AIDS ou outra imunodeficiência; 4. Pessoas que usam corticoide); 5. Pessoas com doenças crônicas mal controladas (asma, diabetes, cardiopatas, cirrose, entre outras) além de pessoas vulneráveis tais como profissionais da área de saúde e obesos.

Orientamos às Diretorias das Convenções Regionais, para que adotem as medidas necessárias, especialmente ao cumprimento do exposto acima, no que couber, aos pastores, missionárias e pessoal CLT de seus quadros e, desde já, contamos com a



compreensão e apoio da liderança Promessista de todas as Igrejas Adventista da Promessa, para que sejam preservadas a integridade física, a saúde e a vida de todos, inclusive de nossos pastores e missionárias que eventualmente se enquadrem no grupo de risco e na condição de pessoas vulneráveis, cujas pessoas devem ter suas participações proibidas.

Com efeito nos ensina o Pregador que *“Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu: {...} tempo de abraçar e tempo de afastar-se de abraçar...”* (Eclesiastes 3: 1, 5b).

Na expectativa de que em breve possamos voltar a cultuar juntos e juntos celebrarmos ao nosso Senhor e Salvador, Jesus Cristo, despedimo-nos mui,

FRATERNALMENTE,
São Paulo, 22 de abril de 2020

Comitê de Gestão da Crise da
Igreja Adventista da Promessa

